



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## DECISÃO Coren-PI n.º 80/2022

Dispõe sobre Validação do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão de Enfermagem, a ser implantado como instrumento de gerenciamento do processo de trabalho do Serviço de Enfermagem, no município de Floriano-PI.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a conselheira relatora Ana Livia Castelo Branco de Oliveira desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**Considerando** o Decreto n.º 94.406/1987 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

**Considerando** a Resolução Cofen n.º 370 de 03 de novembro de 2010;

**Considerando** a Resolução Cofen n.º 564 de 06 de novembro de 2017;

**Considerando** o Parecer de Técnico 784/2022;

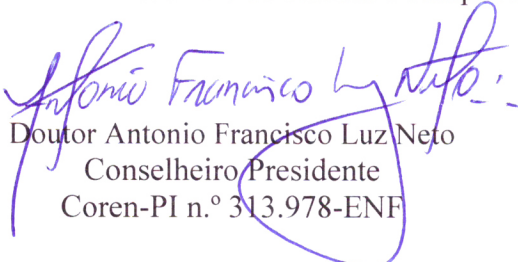
**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 570ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PI, de 25 de agosto de 2022;

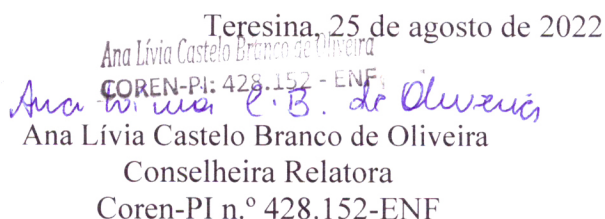
### DECIDEM:

**Art. 1º** Aprovar o Parecer técnico de n.º 784/2022, emitido pela Conselheira Ana Livia Castelo Branco de Oliveira;

**Art. 2º** Em resposta ao parecer, a conselheira declarou que o documento será validado quanto ao seu conteúdo após cumpridas ou levantadas justificativas quanto a sugestões fundamentadas pela literatura científica que regem boas práticas de enfermagem e segundo as recomendações de instituições nacionais e internacionais de impacto para a Rede de Atenção à Saúde. Sugestões, anexadas.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

  
Doutor Antonio Francisco Luz Neto  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF

Teresina, 25 de agosto de 2022  
  
Ana Livia Castelo Branco de Oliveira  
COREN-PI: 428.152 - ENF  
Ana Livia Castelo Branco de Oliveira  
Conselheira Relatora  
Coren-PI n.º 428.152-ENF